



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 45/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 45/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar o art. 52 da Lei nº 885/1998, que organiza o quadro do magistério municipal.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 4-5).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-7.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

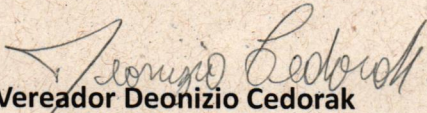
Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa alterar a Lei nº 885/1998 para adequar a nomenclatura do fundo, nos moldes da EC nº 108/2020 e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Sendo assim, concluo que o projeto trará benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.


Vereador Deonizio Cedorak
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1137 / 2021
Data	13 / 12 / 21
às	08 horas 50 minutos.
	
Servidor	